

REQUERIMENTO N° , DE 2013- CMA

Requeiro, no termos dos arts. 73 e 76 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, que seja criada a “Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos”, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual numero de suplentes, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos, com prazo até a conclusão da tarefa.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, assim como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos e às responsabilidades dos geradores e do poder público.

De acordo com o a referida Lei,estão sujeitas à sua observância as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos, assim como as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

O Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, regulamentou a Lei nº 12.305, criando o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A importância desses dois diplomas legais é inquestionável. No Governo Federal existe um Comitê Interministerial para acompanhar a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos em todo o País. Porém, percebemos que precisamos de mais, pois ainda existem grandes dificuldades para colocar este plano em prática e o Congresso Nacional, pelo papel que tem na sociedade brasileira e pela importância do assunto, não pode ficar à margem desse processo.

A implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos envolve toda a sociedade brasileira e todas as esferas federativas: União, Estados e Municípios. Não podemos, pois, deixar de participar, nos termos das atribuições do Senado Federal, que incluem a fiscalização do Poder Executivo, em sua efetiva implantação.

Pelo exposto, consideramos ser de interesse nacional a criação da Subcomissão Temporária de Resíduos Sólidos no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal, motivo pelo qual acreditamos contar com o empenho e apoio dos ilustres pares.

Sala de Sessões, em de junho de 2013.

Cícero Lucena
Senador